



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 195/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E COMUNIDADE FAROL EM 09/03/20.**

<b>ENTIDADE</b>		<b>COMUNIDADE FAROL</b>
<b>DATA</b>	:	03/03/2022
<b>CHAMAMENTO Nº</b>	:	01/2020
<b>ADITAMENTO</b>	:	195/2020-2

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, nº2800, Jd. Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 180.792.726 e do CPF nº 102.119.548-02, e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **HÉLIO ALVES RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 214048585 e do CPF nº 149.919.208-84, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado, e de outro lado a **COMUNIDADE FAROL**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.402.589/0001-66, com sede na Estrada 1, nº 980, Bairro Belchior, CEP 13330-970 - Indaiatuba - SP, telefone (19) 3875-1020, e-mail [comunidadefarol.indaiatuba@gmail.com](mailto:comunidadefarol.indaiatuba@gmail.com), neste ato representada por seu Presidente, **ELTON LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, Comerciante, portador(a) da cédula de identidade RG n. 12.550.921-2 SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob n. 016.554.878-92, residente a Rua Alameda Dr. José Cardeal, nº 70 - Jd. Paraíso, Indaiatuba - SP, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, isto é, 09/03/2022 à 08/03/2023, conforme justificativa constante nos autos do processo do Chamamento Público nº 01/2020, conforme cláusula 6ª do termo originário.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

2.1. O valor do Recurso Municipal previsto no Termo de Colaboração nº 195/20, será reajustado de acordo com a variação da UFESP, conforme estabelecido pelo Sr. Secretário da pasta.

2.2. Com o reajuste, acresce o valor em R\$ 64.842,39 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais, trinta e nove centavos), onde o valor total do Termo de Colaboração passa ser de R\$ 475.461,27

1

11

19



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.05.02.08.2440019.2042.3.3.50.43.00 - DR 01.500.0051 Municipal) da Secretaria Municipal de Assistência Social.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

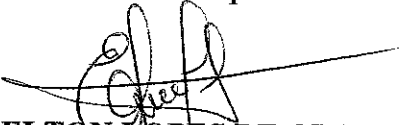
4.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 03 de março de 2022.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

  
**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

  
**ELTON LOPES DE OLIVEIRA**  
Presidente da OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

**Gestoras:**

  
**VIVIANE ROBERTA BARNABÉ**

  
**MARIA CRISTINA COELHO DIAS**  
Diretora Municipal de Assistência Social  
Espec. Assessoria Social  
Assessoria Social

PC



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A)</b>	:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA</b>
<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA</b>	:	<b>COMUNIDADE FAROL</b>
<b>TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO</b>	:	Nº 195/20-2
<b>OBJETO</b>	:	Prorroga vigência por mais 12 (doze) meses e reajusta.
<b>VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1)</b>	:	R\$ 475.461,27
<b>EXERCÍCIO (1)</b>	:	2022
<b>ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2)</b>	:	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 03 de março de 2022.

3

K

D. Z. S.



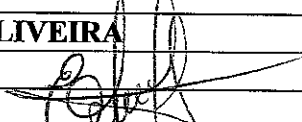
# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

## AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	ELTON LOPES DE OLIVEIRA
CPF	:	nº 016.554.878-92
Cargo	:	Presidente




## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

### PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:


Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

Assinatura: \_\_\_\_\_



Nome	:	HÉLIO ALVES RIBEIRO
CPF	:	149.919.208-84
Cargo	:	Secretário Municipal de Assistência Social

Assinatura: \_\_\_\_\_



## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

### PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	ELTON LOPES DE OLIVEIRA
CPF	:	nº 016.554.878-92
Cargo	:	Presidente

Assinatura: \_\_\_\_\_






# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONCESSOR</b>	:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA</b>
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608.0001-09
<b>BENEFICIÁRIO</b>	:	<b>COMUNIDADE FAROL</b>
<b>CNPJ</b>	:	Nº 08.402.589/0001-66
<b>TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	:	195/20-2
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	03/03/2022
<b>VIGÊNCIA</b>	:	12 meses
<b>OBJETO</b>	:	Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses e reajusta.
<b>VALOR</b>	:	R\$ 475.461,27

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 03 de março de 2022.

  
**LUIZ HENRIQUE FURLAN**  
Assinatura

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022****EDITAL Nº 062/2022**

Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos para atendimento exclusivo de Liminares Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo período de 12(doze) meses, com prazo de cada entrega em até 15(quinze) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I, que faz parte do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e [www.indaiatuba.sp.gov.br](http://www.indaiatuba.sp.gov.br). Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria, dia 12 de abril de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através do telefone nº (19) 3834-9176/ (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 30 de março de 2022

**NILSON ALCIDES GASPAR**

Prefeito Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022****EDITAL Nº 063/2022**

Objeto: Aquisição de caminhão trucado para uso da Secretaria de Obras, sendo entrega única, com prazo de entrega em até 150 (cento e cinquenta) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I, que faz parte do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e [www.indaiatuba.sp.gov.br](http://www.indaiatuba.sp.gov.br). Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria, dia 12 de abril de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através do telefone nº (19) 3834-9034/ (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 30 de março de 2022

**NILSON ALCIDES GASPAR**

Prefeito Municipal

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 195/20 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E COMUNIDADE FAROL.** - Data: 03/03/22 – Objeto: Fica reajustado e prorrogada a vigência do referido Termo por mais 12 meses, ou seja, 09/03/22 a 08/03/23.- – PA 2135/22- Valor total do termo: R\$ 475.461,27